

Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 034/2015.

Análise do Processo Nº **67311/2015** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **ROBERTO FRANZIN COELHO**

OBJETO: Aprovação de EIV quanto à implantação de novo empreendimento - Clínica Veterinária.

REQUERENTE: 84753- ROBERTO FRANZIN COELHO - CPF: 363.403.599-49.

LOCAL: Avenida Harry Prochet Nº 1300, Jardim Vale do Reno - Data 11 - Quadra 01 – Gleba Cambé, CEP 86047-040, Londrina PR.

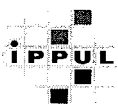
LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 483022,77 E 7417941,93 S

Altitude Média: 573m

ZONEAMENTO: Zona Comercial 4 (ZC-4) de acordo com a Lei 12.236/2015.

SÃO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DO EMPREENDIMENTO A EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:

- a) As manobras de veículos para transporte de animais, bem como serviço de “carga e descarga” deverão ser realizadas na área interna do empreendimento, evitando a via, inclusive para manobras de ré;
- b) Realizar o plantio de 06 espécies arbóreas adequadas em sua área interna de maneira a melhorar o micro clima no local;
- c) Implementar, por ocasião da execução da obra, normas técnicas que evitem o escorrimento de materiais, e solo para as galerias, evitando a poluição do corpo hídrico receptor;
- d) Visando a compensação dos impactos que serão causados, deverá o mesmo realizar termo específico junto à Secretária Municipal da Saúde, setor de Coordenação de Saúde Ambiental, se comprometendo a realizar sem custo ao Município, a castração de 100 (cem) animais de pequeno porte, dentro das normas e programas desenvolvidos pela mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 15 de janeiro de 2016.

Robson Naoto Shimizu
Gestor de Engenharia e Arquitetura
Serviço de Arquitetura e Urbanismo

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Maíra Tito
Diretora de Planejamento Urbano

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

Iignes Dequech Alvares
Diretora Presidente

Autorizo desde que atendidas as disposições legais

ROBERTO FRANZIN COELHO
CPF nº 363.403.599-49

Recebido em: 20/01/16